

Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira R. 25 - CEP 86800-23~
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 163/2010

Súmula:- Dispõe sobre a inclusão do Programa que especifica na Lei nº. 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual do Município de Apucarana para 2010 a 2013) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a inclusão na Lei nº. 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual do Município de Apucarana - 2010/2013), do programa, como especifica.

02 – PODER EXECUTIVO
03 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Destino:- 2

Atividade:- 011

Descrição:- PROESF (Programa Expansão Saúde da Família).

Natureza:- Temporária

Objetivo:-

Contribuir para a continuidade da organização e/ou reorganização e fortalecimento da atenção básica a saúde no Município. Interferir positivamente no processo de trabalho e expansão da Saúde da Família, por meio dos investimentos e atividades de formação e capacitação dos profissionais. Aumentar a efetividade e melhorar o desempenho dos serviços, aprimorando processos sistemáticos de planejamento, monitoramento e avaliação. Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.

Detalhamento da Ação:- Prevenção de Câncer Cérvico Uterino; Acompanhamento do Pré-natal; Acompanhamento da Cobertura Vacinal/ Redução do índice de Gravidez na Adolescência; Acompanhamento da Assistência a Hipertensão Arterial; Acompanhamento da Assistência a Diabetes; Busca ativa de Tuberculose em sintomáticos respiratórios cadastrados na Estratégia Saúde da Família; Acompanhamento da Assistência a Hanseníase.

Produto:- Acesso aos serviços básicos de saúde.

Situação:- Nova

Função:- 10

Subfunção:- 301

Metas Físicas:- 2010 = 90.000

Recursos Vinculados:- R\$ 342.000,00

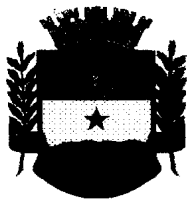
Art. r. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de julho de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim - Dro~ Não





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico - José de Oliveira Fossato nº 25 - CEP 86800-230
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Estamos submetendo para a devida apreciação dessa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, através do qual estamos solicitando autorização dos nobres Vereadores e Vereadoras, para inclusão de programa novo na Lei do Plano Plurianual.

Como Vossas Excelências tem conhecimento a partir deste exercício, todas as alterações propostas na questão de dotações orçamentárias, cujos projetos não constem de alguns dos instrumentos de planejamento Orçamento, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, o Executivo deverá receber a necessária autorização Legislativa, para procedermos ajustes necessários, para que os projetos ou programas novos venham a ser incluídos nos mesmos.

Assim, tendo em vista esta necessidade, solicitamos o indispensável apoio dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras ao incluso Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 23 de julho de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal